



-----ATA NÚMERO DOIS / DOIS MIL E VINTE-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 31 DE JANEIRO DE 2020-----

----- Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota, António Fernandes da Silva Dias, Alcino Jorge de Saraiva Vieira e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram nove horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Dia 15 de janeiro de 2020, o Executivo marcou presença na Reabertura da Oficina de Guifões – CP, em Matosinhos. -----

----- No dia 16 de janeiro de 2020 houve receção na Câmara Municipal à Associação CERCIMARCO e os alunos de J. I dos Morteirados e J. I Quinta do Casal para o tradicional Cantar das Janeiras. -----

----- No dia 17 de janeiro de 2020 o executivo marcou presença no “Cantar das Janeiras” em Alpendorada, Várzea e Torrão. -----

----- No dia 19 de janeiro de 2020 o Executivo esteve presente na Cerimónia de Bênção da Nova Viatura adquirida pela Associação Alegria de Crescer e participou no almoço do 33º Aniversário da CERCIMARCO. -----

----- No dia 24 de janeiro, o Executivo acompanhou o Concerto Pedagógico da Orquestra do Norte, na Escola EB 2/3 de Alpendorada, e no 5.º Encontro de Janeiras da Freguesia de Santo Isidoro e Livração. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

----- No dia 25 de janeiro teve lugar o 9.º Encontro de Cantares de Janeiras da Freguesia de Constance. -----

----- O dia 26 de janeiro foi preenchido com a cerimónia de comemoração do nonagésimo sexto aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses e com o 1.º Encontro de Cantares de Janeiras, promovido pelo Grupo de Danças e Cantares de S. Martinho de Sande.

----- No dia 28 de janeiro foi formalmente assinado o auto de consignação da obra do Museu Carmen Miranda. -----

----- No mesmo dia, o Executivo esteve representado na sessão de apresentação do projeto “Roteiros da Defesa Nacional”, que contou com a presença do Ministro da Defesa Nacional, Dr. João Gomes Cravinho, no Município de Baião. -----

----- No dia 29 de janeiro decorreu a cerimónia de homenagem ao Diretor cessante da Escola Secundária de Marco de Canaveses, Prof. José Teixeira. --

----- Mais tarde nesse mesmo dia realizou-se a Gala do Desporto, organizada pela Confederação do Desporto de Portugal. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, e na sequência da informação prestada pela Presidente de Câmara neste período de antes da ordem do dia, deixou um apelo no sentido de se reavivar uma atividade com longa tradição no Marco de Canaveses, e que apesar de continuar a ter grande representatividade e expressão no território, deixou de se realizar, sendo esta o Encontro Municipal de Cantadores de Janeiras. Embora reconhecendo que o modelo poderia eventualmente necessitar de alguns ajustamentos, lamentou que este evento tenha sido descontinuado, após ter sido concretizado ininterruptamente por cerca de trinta anos, acolhendo os vários contributos quer de grupos informais, quer de grupos mais estruturados, reunindo numa única atividade, bastante acarinhada pela população, a experiência das mais diversas proveniências – geográficas, etárias e sociais. -----

----- Em seguida, abordando o processo de integração no domínio da concessão dos subsistemas de abastecimento de água que ainda são geridos por Juntas



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

de Freguesia, indagou acerca de desenvolvimentos neste processo, sendo do conhecimento público que as orientações da ERSAR vão no sentido de que esses subsistemas possam ser integrados na alçada do Município, ou de que pelo menos seja celebrado um protocolo com as Juntas de Freguesia para a gestão destes subsistemas – sendo certo que as Juntas de Freguesia, no caso concreto, não terão as condições técnicas necessárias para poder cumprir com todos os requisitos exigíveis. -----

Depois, falou sobre a desativação das fossas na Rua Fernando Moreira Coutinho – vulgarmente conhecida como IP10, na Feira Nova, Ariz, Freguesia de Bem Viver – e funcionamento da estação elevatória de águas residuais. Estando convencido de que este assunto estaria ultrapassado, terá sido surpreendido com informações que dão conta de algumas dificuldades nesta matéria, pelo que solicitou um esclarecimento à Câmara Municipal acerca destas alegadas dificuldades que estarão a ser sentidas no local. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, relativamente ao apelo deixado sobre o Encontro Municipal de Cantadores de Janeiras, informou que a Câmara Municipal, no ano transato, promoveu uma reunião com os cantadores das janeiras, apresentando uma proposta que deixava de lado o modelo de agregação preconizado, designadamente com um evento no Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários, e convidando os vários grupos folclóricos a se associarem ao Fim de Semana Gastronómico, do Turismo do Porto e Norte de Portugal, o que veio a acontecer em 2019. Porém, visto que em 2020 o Fim de Semana Gastronómico decorrerá mais tardiamente, não houve oportunidade para reunir os grupos de folclore para se associarem a este evento com o cantar das janeiras. -----

----- Partilhando, no entanto, da visão do Vereador acerca da importância deste evento cultural para o Concelho, registou o apelo e sugestão, que será devidamente analisada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em complemento, e dando resposta à questão sobre os subsistemas de abastecimento de água ainda geridos pelas Juntas de Freguesia, começou por assinalar que estes



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

subsistemas deveriam ter sido integrados na concessão logo desde 2015, e não tão tardiamente, como a Câmara Municipal está a diligenciar atualmente. -----

----- Relativamente ao subsistema gerido pela Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração, foi promovida uma sessão de esclarecimento junto da população, no dia 27 de janeiro, tendo sido providenciada informação útil acerca do processo de transição e integração na concessão à empresa Águas do Marco.

----- Deu nota de que a rede existente, sob a gestão da Junta de Freguesia, por ter mais de quarenta anos, apresenta certo grau de precariedade, tendo sido identificados vários problemas que necessitam de ser corrigidos antes de a mesma ser integrada na esfera da concessão. Assim, encontra-se já em curso uma empreitada, com um custo estimado superior a quarenta mil euros (40.000€), para correção destas anomalias, desde o Largo da Livração até ao Largo de Santo Isidoro, com ligação à área da Capela Mortuária de Santo Isidoro e para o Lugar dos Belos Ares – suprimindo-se a captação e reservatório de armazenamento próprios existentes neste subsistema. -----

----- Na sessão de esclarecimento mencionada, várias questões da população estavam relacionadas com a contratação do serviço à empresa concessionária, eventuais custos de ligação e tarifários em vigor, tendo sido oportunamente clarificado que os cidadãos que já estão ligados a um subsistema gerido por uma Junta de Freguesia integram diretamente a concessão, através da celebração de um contrato com a empresa concessionária, não estando sujeitos ao pagamento de qualquer taxa adicional, de ramal ou contador. -----

----- Acrescentou ainda que no âmbito das intervenções que estão a ser feitas, por empreitada, à rede de abastecimento de água, a Câmara Municipal precaveu o desenvolvimento de um projeto para instalação de infraestruturas de saneamento, embora a sua posterior ligação e funcionamento estejam dependentes da execução do viaduto na Ponte do Bairro, de acordo com o compromisso assumido pela Infraestruturas de Portugal. -----

----- Tendo recentemente reunido com a Presidente da Junta de Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada, foi também obtido um acordo, ratificado pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia, no sentido da integração do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

subsistema da Légua na concessão, mediante o compromisso de se promover igualmente uma sessão de esclarecimento junto da população. -----

----- Relativamente ao subsistema de Alpendorada, Várzea e Torrão, encontra-se concluído o projeto para a chegada das infraestruturas de abastecimento de água à zona do Saramagal, através da Estrada Nacional 108. -----

----- Transversal à integração dos vários subsistemas no domínio da concessão, sublinhou o esforço do Município no sentido de modernizar e valorizar as infraestruturas existentes, na sua maioria antigas e de algum modo precárias, o que implica a elaboração dos respetivos projetos, lançamento de procedimentos concursais, adjudicação das obras e concretização das empreitadas. -----

----- Relativamente à questão do denominado IP10, revelou não ter conhecimento de qualquer anomalia ou dificuldade vivenciada no local. Informou que recentemente foi abordado pelo Presidente da Junta de Freguesia acerca de uma conduta de águas pluviais, em tubos de cimento, que estaria a atravessar um lote particular. Porém, a proprietária do terreno permitiu a manutenção da tubagem, a qual foi substituída pela Câmara Municipal por tubos de PVC. -----

----- No que diz respeito às fossas, declarou ter conhecimento de que as mesmas se encontrarão desativadas. No entanto, reportou uma situação recente, relacionada com a construção de quatro moradias que tiveram problemas no respetivo licenciamento devido à inexistência de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento. Neste sentido, a Câmara Municipal interveio, com o intuito de encontrar uma solução mais permanente e adequada do que a construção de quatro fossas, conforme pretendida pelos empreendedores. Assim, foi estabelecido um acordo entre as partes, segundo o qual os empreendedores se disponibilizam a fornecer a mão de obra e equipamento, e a Câmara Municipal fornece o material necessário à intervenção, a qual ainda estará a ser avaliada internamente. -----

----- A Senhora Vereadora Alexandra Rabaçal, no uso da palavra, deixou um agradecimento público ao Governo Socialista, liderado pelo Dr. António Costa, e ao Ministro das Infraestruturas e Habitação, Dr. Pedro Nuno Santos, pelo primeiro passo dado na construção da ligação viária entre Entre-os-Rios e o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

Porto, o tão aguardado IC35, sucessivamente prometido e adiado pelos vários Governos da nação nos últimos dezoito anos. Argumentou que esta demora concorreu para o inequívoco atraso no desenvolvimento de um território que apresenta alguns dos indicadores mais frágeis do país, sendo certo que a execução desta obra fundamental para os Municípios de Penafiel, Cinfães, Castelo de Paiva e Marco de Canaveses terá um contributo essencial para combater de forma eficaz e efetiva a assimetria criada pela interioridade, promovendo-se com esta medida a melhoria da qualidade de vida das populações, a mobilidade, a proximidade a serviços de fundamental importância, o desenvolvimento económico, o potencial de fixação de empresas e de atração turística. -----

----- Salientou ainda o papel do anterior Presidente da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, Armando Mourisco, ao transmitir, em 2009, ao Ministro das Infraestruturas a subida de tom das críticas e iniciativas populares que reivindicavam uma resposta célere para a questão do IC35. Manifestou plena confiança de que o atual Presidente da CIM do Tâmega e Sousa, também Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Dr. Gonçalo Rocha, irá igualmente exercer um papel ativo e congregador de todas as vontades, para que seja possível iniciar tão cedo quanto possível os trabalhos de construção do IC35, no troço de Rans. -----

----- Concluindo a sua intervenção, reservou uma última palavra de sentido agradecimento a todos quantos desde 2001 deram voz pelo IC35, comprovando as palavras de uma figura incontornável da democracia portuguesa e um dos fundadores do Partido Socialista, quando afirmou que só é derrotado quem deixa de lutar. Tendo por mote estas palavras, declarou que a comunidade irá continuar a lutar, agora com confiança reforçada, pela concretização do IC35 até Entre-os-Rios, para benefício da população Marcoense. -----

----- O Senhor Vereador Alcino Vieira, no uso da palavra, chamou a atenção para a informação segundo a qual se realizou o Cantar de Janeiras ao Executivo Municipal, indicando não ter recebido qualquer convite para estar presente, pelo que questionou o que se considera ser efetivamente o Executivo Municipal. -----



----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que o convite para o Cantar de Janeiras é endereçado à Presidente da Câmara Municipal – a qual, por imperativo de agenda, se fez substituir neste evento pelo Vice-Presidente da Câmara – em contraste com outros eventos que decorrem ao longo do Concelho, em que o convite é endereçado à Câmara Municipal. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária de Câmara Municipal do dia 13 de janeiro de 2020* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. Não participou da votação o Vereador António Fernandes da Silva Dias, por não ter estado presente na reunião anterior, nos termos do artigo 34.º do CPA. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 31 de janeiro de 2020*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 31/01/2020, onde se constatou que havia um saldo de 13.465.904,00€ (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro euros) de Operações Orçamentais, e 1.664.514,96€ (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e catorze euros, e noventa e seis cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. *Pedido de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro* (Doc. 03). Presente à reunião documento mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, no que respeita ao pedido de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, recordou que por iniciativa do anterior Governo, foi dada a possibilidade aos Municípios de antecipar para



o início do ano a integração do saldo de gerência, que anteriormente só acontecia após a aprovação dos documentos de prestação de contas, em abril. Dada a importância desta medida para a simplificação e eficiência da organização e antecipação do lançamento dos procedimentos relacionados com grandes projetos e investimentos da Câmara Municipal, deixou o apelo para que o Município tudo faça para que as obras projetadas sejam efetivamente concretizadas e para que em 2021 o saldo de gerência a transitar interrompa o ciclo crescente que se verifica há alguns anos, ascendendo já a cerca de treze milhões de euros (13.000.000€) a integrar no Orçamento Municipal para 2020. -

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que o saldo de gerência a transitar para o Orçamento Municipal de 2020, na ordem dos treze milhões de euros (13.000.000€), fica a dever-se sobretudo a questões de replaneamento do PARU, porque embora aprovado há muito tempo, concluiu-se ser necessário alterar alguns dos projetos herdados do anterior Executivo, sendo que o nível de desenvolvimento de alguns destes projetos não correspondia de todo ao expectável. Do ponto de vista burocrático, assinalou também a morosidade de alguns procedimentos, como a validação por parte do Tribunal de Contas ou a necessária revisão do projeto. -----

----- Aproveitou para dar nota de que no âmbito do PARU, faltará apenas dar início à obra de requalificação urbana da Avenida Dr. Mota Pinto, pelo que, estando em curso as restantes obras projetadas, será expectável que o saldo de gerência venha a diminuir, por força da execução financeira das mesmas e da medida implementada pelo Governo Socialista que permite a antecipação da integração e disponibilização do saldo de gerência do exercício anterior. -----

4. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/20 entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada* (Doc. 04). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 28/01/2020". -----
- Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação**



Recreativa e Cultural de Alpendorada, com uma comparticipação financeira no valor de 40.115,00€ (quarenta mil, cento e quinze euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

5. *Protocolo de colaboração entre o Município de Marco Canaveses e a Associação Obras Sociais S. Vicente de Paulo – Centro Social de Soalhães* (Doc. 05). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Marco Canaveses e a Associação Obras Sociais S. Vicente de Paulo – Centro Social de Soalhães, que tem como objetivo a cedência de transporte para a recolha de bens alimentares junto do Banco Alimentar Contra a Fome, durante o ano 2020, conforme calendário apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. ----

6. *Acordo de Revogação do Protocolo de Parceria Quinta do Outeiro entre o Município do Marco de Canaveses, a Junta de Freguesia do Marco e a Associação Alegria de Crescer* (Doc. 06). Presente à reunião minuta do acordo de revogação mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Revogação do Protocolo de Parceria Quinta do Outeiro entre o Município do Marco de Canaveses, a Junta de Freguesia do Marco e a Associação Alegria de Crescer, celebrado em 21 de fevereiro de 2017, que visa a restituição ao Município do prédio rústico denominado Quinta do Outeiro, sito no Lugar Fundo de Vila, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 468 da Freguesia do Marco, anteriormente artigo 113 da extinta Freguesia de Rio de Galinhas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses sob



o numero 650 – Rio de Galinhas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo acordo. -----

7. *Permuta de lugares de feira* (Doc. 07). Presente à reunião a informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças sobre o assunto mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. **Deliberado por unanimidade aprovar a informação nos termos apresentados, efetivando-se a permuta do lugar n.º 148, em nome de Lindamir dos Santos, para o n.º 149, que se encontrava vago, ficando para Lindamir dos Santos.** -----
8. *Empreitada Museu Cármen Miranda – Alteração do Gestor do Contrato – Ratificação; Adenda ao contrato de empreitada* (Doc. 08). Presente à reunião a proposta e minuta da Adenda ao contrato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação do ato de designação do Sr. Arquiteto Rui Almeida como Gestor do Contrato de empreitada – “Museu Cármen Miranda – Marco de Canaveses”, aprovando a respetiva adenda ao contrato de empreitada anexa à presente proposta e que e se dá por transcrita.** -----
9. *Parecer sobre a transferência de farmácia no Concelho do Marco de Canaveses.* Proposta (Doc. 09). Presente à reunião a proposta de emissão de parecer à transferência de instalações de farmácia no Concelho de Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. **Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável à transferência de instalações da Farmácia Confiança da Freguesia de Bem Viver do Concelho de Marco de Canaveses, para a Rua da Feira Nova, Edifício Largo Conde de Ariz, 543, Lojas D e E, da referida Freguesia de Bem Viver, deste Concelho.** -----
10. *Projeto de Regulamento Municipal “MARCOINVEST”* (Doc. 10). Presente à



reunião a proposta do Projeto de Regulamento Municipal “MARCOINVEST”. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o Projeto de Regulamento Municipal de admissão e utilização do espaço “MARCOINVEST” do Município do Marco de Canaveses, após o mesmo ter sido submetido a objeto de consulta pública, nos termos e para efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. *Mais se delibera submeter a aprovação do presente projeto à Assembleia Municipal.*** -----

11. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Ruído (Doc. 11).* Presente à reunião a proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Ruído. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, começando com uma nota transversal a todas as propostas de regulamento a apreciar na presente ordem de trabalhos, deixou o apelo à participação dos cidadãos, que com os seus contributos em sede de consulta pública poderão melhorar a estrutura e conteúdo dos documentos, salientando que estes regulamentos consubstanciam a espinha dorsal daquilo que é a vida em comunidade no território do Marco de Canaveses, ao especificar normas concretas que dimanam da Legislação nacional, mais abstrata, razão pela qual a participação popular na sua discussão se reveste de fundamental importância. -----

----- Centrando-se particularmente na proposta de regulamento em apreço neste ponto, começou por chamar a atenção para o art.º 3.º, alertando para o facto de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

não se identificar como fonte de ruído os sistemas de som, sendo estes um dos principais fatores que resultam em reclamações por parte dos cidadãos, desconhecendo se eventualmente estes já estarão integrados em outros conceitos elencados no documento. -----

----- Relativamente ao art.º 8.º, e de acordo com o seu entendimento pessoal, opinou que os limites horários deveriam ser encurtados em uma hora, tanto no período de verão, como no período de inverno. -----

----- Passando para o art.º 10.º, argumentou que o horário das esplanadas – visto tratar-se de espaços públicos exteriores, sem qualquer sistema de insonorização – não deveria necessariamente corresponder ao horário de encerramento do estabelecimento, podendo eventualmente ser reduzido. -----

----- No que concerne ao art.º 19.º, expressou alguma dificuldade em entender o alcance da regra contemplada no seu quinto ponto. -----

----- Por fim, relativamente ao art.º 36.º, que diz respeito às coimas aplicáveis, sugeriu que a reincidência ou a prática continuada de qualquer infração deverá ser considerada como fator de agravamento da coima a aplicar. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e agradecendo os contributos e as reflexões deixadas sobre o conteúdo da proposta, começou por concordar com a importância e a pertinência da participação dos cidadãos no processo de consulta pública, visando aquilo que é o pretendido aperfeiçoamento destas propostas, pelo que apelou aos órgãos de comunicação social presentes que possam divulgar convenientemente este processo. -----

----- Indo ao encontro de algumas das questões colocadas pelo Vereador, declarou que o presente regulamento foi elaborado tendo sempre por base aquilo que é a responsabilidade pessoal, individual ou coletiva, dos cidadãos. No caso em concreto, frisou a necessidade de se encontrar um equilíbrio estável e satisfatório entre aquilo que são as perspetivas comerciais de um determinado estabelecimento e a salvaguarda do direito ao descanso e ao bem-estar dos cidadãos em volta, sendo para o efeito determinante o papel fiscalizador do Município nesta matéria. -----



----- Clarificando o alcance do art.º 19.º, explicou que este se relaciona com a questão do licenciamento do próprio edifício e dos equipamentos a instalar, para que seja salvaguardada numa fase precoce a insonorização do estabelecimento. A este respeito, acrescentou que embora as esplanadas sejam espaços exteriores não insonorizados, existem regras que definem o nível de ruído permissível nestas áreas, consoante o horário em causa. -----

----- Concluindo a sua intervenção, reiterou a sua convicção de que o período de consulta pública que se seguirá será profícuo em contributos positivos que permitirão reavaliar e melhorar o conteúdo das propostas de regulamentos. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, vincou que o objetivo da Câmara Municipal ao colocar os projetos de regulamento a consulta pública é exatamente o referenciado, ou seja, que os cidadãos com conhecimentos específicos ou com maior experiência nas áreas a que estes respeitam possam fornecer contributos válidos para o aprimoramento destes regulamentos, de modo a que estes, de forma eficiente, normalizem o funcionamento da vida em comunidade, e no caso concreto, dos estabelecimentos comerciais. -----

12. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da ocupação do Domínio Público* (Doc. 12). Presente à reunião Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da ocupação do Domínio Público. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

13. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR)* (Doc. 13). Presente à reunião Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR). Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

14. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Doc. 14).* Presente à reunião proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 28/01/2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

15. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio e Retalho, Feiras e Mercados (Doc. 15).* Presente à reunião proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio e Retalho, Feiras e Mercados. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 28.01.2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

16. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento dos Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Táxis (Doc. 16).* Presente à reunião proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento dos Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Táxis. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 28.01.2020”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados,



devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

17. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais* (Doc. 17). Presente à reunião a proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 28.01.2020”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

18. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Alojamento Local* (Doc. 18). Presente à reunião proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Alojamento Local. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 28.01.2020”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

19. *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar* (Doc. 19). Presente à reunião da proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Ação Social Escolar. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 28.01.2020”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, devendo o presente projeto de regulamento ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, colocou algumas questões relativas à proposta de regulamento em apreço. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

----- Focando inicialmente o segundo ponto do art.º 11.º, questionou se porventura a Câmara Municipal não poderá estar a criar uma ação discricionária de difícil validação, ao propor que em determinadas situações o passe do transporte escolar possa ser atribuído gratuitamente a alunos que residam a no mínimo dois quilómetros do estabelecimento de ensino. A este propósito, declarou que o regulamento deveria ser mais objetivo, por forma a não subsistir tal amplitude à apreciação subjetiva, que não raro conduzem a reclamações sobre alegadas disparidades na sua aplicação. -----

----- Relativamente ao quarto ponto do art.º 14.º, confessou não conseguir descortinar as situações em que poderá ser aplicável, ao referir a situação em que o aluno prefere frequentar uma escola mais próxima da sua residência, quando à partida esta já deverá ser a regra, e não a exceção. -----

----- Depois, no que concerne ao quarto ponto do art.º 22.º, que faz referência ao indeferimento dos pedidos para ação social escolar efetuados após a data de 31 de outubro, questionou qual a resposta que será dada a alunos que eventualmente sejam transferidos de outros estabelecimentos escolares após esta data, e se esta situação estará devidamente contemplada no regulamento.

----- Por fim, fazendo alusão ao art.º 33.º, indagou se existe a perspetiva de que empresas concessionárias venham a explorar os espaços dos refeitórios escolares, uma vez que o texto do clausulado parece excluir a gestão por via de um contrato de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, situação mais comum no território de Marco de Canaveses. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando por clarificar o sentido do estipulado no segundo ponto do art.º 21.º, explicou que este poderá aplicar-se em situações em que comprovadamente os acessos sejam mais perigosos, designadamente por problemas estruturais da rede viária que dificultem o acesso regular dos alunos ao estabelecimento de ensino, ou por questões de segurança que ponham em causa a integridade física dos alunos, como a ausência de passeios, passadeiras ou iluminação adequada, podendo nestes casos a Câmara Municipal deliberar, em regime excecional, a atribuição do subsídio de transporte escolar a alunos que residam no mínimo a dois quilómetros do



estabelecimento de ensino. Porém, não deixando de concordar que se poderá estar a criar uma situação subjetiva de difícil leitura, afirmou que o articulado será alvo de especial atenção, na sequência do processo de consulta pública, podendo eventualmente ser retirado, se for caso disso. -----

----- Relativamente ao art.º 14.º, explicou que por maioria de razões, muitas vezes relacionadas com a atividade profissional dos encarregados de educação e do espaço geográfico em que esta é exercida, os alunos acabam por ser matriculados em estabelecimentos escolares que não serão os mais próximos à sua área de residência, pelo que este artigo vem salvaguardar a equidade processual na circunstância de os alunos optarem por uma escola mais próxima.

----- Esclareceu que o prazo limite estabelecido no quarto ponto do art.º 22.º é apenas aplicável a candidaturas normais, e não a situações excecionais como a referenciada, no caso de transferência de alunos para outros estabelecimentos escolares. Acrescentou também que o clausulado não exclui ou invalida a possibilidade de cada uma das candidaturas apresentadas após a data de 31 de outubro ser individualmente analisada pelo Gabinete de Ação Social e Educação, com o intuito de aferir se existem razões válidas para o atraso verificado. -----

----- Quanto ao art.º 33.º, relativo à gestão dos refeitórios escolares, referiu que o objetivo não passa certamente por excluir a gestão efetuada pelas Juntas de Freguesia, mediante contrato interadministrativo celebrado com o Município. Pelo contrário, a Câmara Municipal, por força da requalificação do parque escolar, e designadamente das cozinhas, tem vindo a reduzir o número de empresas externas que prestam serviços nos refeitórios escolares – subsistindo apenas duas escolas no Concelho que recorrem a este serviço externo para o fornecimento de refeições – pelo que o intuito do regulamento é exatamente cingir a circunstâncias excecionais o recurso a entidades externas nesta área, privilegiando a gestão efetuada através das Juntas de Freguesia e dos seus próprios recursos humanos, garantindo uma maior qualidade às refeições servidas e potenciando a atividade económica, mediante a aquisição de géneros alimentares a nível local. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020

20. *Voto de Louvor (Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu 2020)* (Doc. 20). Presente à reunião proposta de Voto de Louvor mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 28/01/2020". -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Rui Teixeira, pela conquista do segundo lugar da categoria Heavy Master 1, no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu 2020, dignificando e prestigiando o Município do Marco de Canaveses. -----

21. *Voto de Louvor (Campeonato Nacional de Ciclocrosse)* (Doc. 21). Presente à reunião proposta de Voto de Louvor mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 28/01/2020". -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Joaquim Pinto, atleta da ADRAR, pela conquista do Campeonato Nacional de Ciclocrosse, na categoria Master 60, da Federação Portuguesa de Ciclismo, dignificando e prestigiando o Município do Marco de Canaveses.

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. Não se registaram pedidos de intervenção neste período. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e trinta minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Maria da Piedade Ferreira Teixeira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 31.01.2020**

-----Dra. Cristina Vieira-----
